



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

**EDITAL PROPEG Nº 38/2023**

**Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 28 (vinte e oito)  
vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e  
Linguagens – (Turma 2024)**

**1 PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL), da Universidade Federal do Acre (Ufac), considerando a decisão tomada na 179ª Reunião do CTC - ES CAPES, bem como em conformidade com a deliberação do Conselho Universitário da Ufac, Resolução Consu nº 039, de 22 de novembro de 2018, torna pública a abertura de 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens, com início no ano letivo de 2024 e defesa da dissertação em 24 meses após a matrícula oficial no curso, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital, pelo Regimento do Curso e pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da Ufac.

**1.1** A opção para o Exame de Proficiência em Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola é exclusiva para brasileiros; a opção de Língua Portuguesa é exclusiva para pessoas de outras nacionalidades. Os indígenas e os surdos poderão escolher qualquer uma dentre as línguas listadas para a realização do Exame de Proficiência.

**1.2** Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do PPEHL, e serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo.

**1.3** O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos pela instituição, apresentando toda a documentação exigida em cada uma das instâncias. O não cumprimento desta orientação implicará na desclassificação do candidato, ficando a vaga disponível para preenchimento de acordo com a lista de classificação, dentro da linha escolhida no ato da inscrição.

**1.4** Após ingressar no PPEHL, por meio da matrícula institucional, o discente deverá realizar sua matrícula curricular semestral nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do PPEHL.

**1.5** A duração do Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens é de 24 meses.



## 1.6 Para obtenção do título, o mestrando deverá:

**1.6.1** Integralizar as disciplinas obrigatórias (14 créditos), eletivas (06 créditos) e defesa de dissertação (08 créditos).

**1.6.2** Comprovar proficiência em língua estrangeira realizada em instituições reconhecidas por órgãos oficiais, em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol. Os candidatos estrangeiros, bem como os candidatos surdos e indígenas poderão optar, também, pelo exame de proficiência em língua portuguesa.

**1.6.3** Obter aprovação em Exame de Qualificação do texto de dissertação, conforme prazos estabelecidos em normas internas do PPEHL.

**1.6.4** Obter aprovação da Dissertação de Mestrado em defesa apresentada em Sessão Pública, respeitando o prazo máximo de 24 meses, a partir da data de realização da matrícula institucional.

**1.6.5** Apresentar, no prazo de até 60 dias, após a defesa da Dissertação, versão final do texto, com anuência do orientador, que emite uma certidão comprobatória, para homologação pelo colegiado do PPEHL.

## 1.7 QUADRO DE DISCIPLINAS DO PROGRAMA

<b>OBRIGATÓRIAS COMUNS</b>	
Fundamentos Epistemológicos (60h)	4 créditos
Seminário de Pesquisa (60h)	4 créditos
Estágio docência (30h)	2 créditos
<b>Subtotal de créditos obrigatórios:</b>	<b>10 CRÉDITOS</b>
<b>OBRIGATÓRIA LINHA 01 - ENSINO, HUMANIDADES, PROCESSOS EDUCATIVOS E CULTURAS</b>	
Discurso Pedagógico no Ensino de humanidades (60h)	4 créditos
<b>OBRIGATÓRIA LINHA 02 – ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS</b>	
Práticas de linguagem e ensino (60h)	4 créditos
<b>Subtotal de créditos obrigatórios por linha:</b>	<b>4 CRÉDITOS</b>
<b>ELETIVAS*</b>	
Estudos culturais (45h)	3 créditos
Leitura e discurso (45h)	3 créditos
Tópicos de ensino (45h)	3 créditos
Regionalismos e literatura brasileira (45h)	3 créditos



Cultura e imaginário (45h)	3 créditos
Linguística aplicada (45h)	3 créditos
Educação e diversidade (45h)	3 créditos
Teorias da educação (45h)	3 créditos
Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino (45h)	3 créditos
Pensamento Curricular (45h)	3 créditos
Mito, ritual e linguagem (45h)	3 créditos
Formação de professores e trabalho docente (45h)	3 créditos
Estudos Avançados (30h)	2 créditos
Consolidação Temática I (30h)	2 créditos
Consolidação Temática II (30h)	2 créditos
Consolidação Temática III (30h)	2 créditos
Consolidação Temática IV (30h)	2 créditos
Participação em eventos e publicação (30h)	2 créditos
<b>Subtotal de créditos eletivos:</b>	<b>6 CRÉDITOS</b>
<b>DISSERTAÇÃO</b>	<b>8 CRÉDITOS</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS A SEREM CURSADOS</b>	<b>28 CRÉDITOS</b>

\*A critério do aluno, conforme oferta, e anuência do orientador. Deverá ser cursada a quantidade mínima exigida de 6 créditos.

**1.8 Horário e dias de ministração das disciplinas do curso de mestrado:** de segunda a sábado, nos horários matutino e/ou vespertino, com possibilidade de, em casos especiais e de acordo com deliberação do colegiado do curso, ser noturno.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1 Vagas para Ampla Concorrência:** 20 vagas disponibilizadas de forma ampla e geral, ofertadas para qualquer candidato interessado, obedecendo às normas deste Edital.

**2.2 Vagas para hispano-americano:** 01 vaga disponibilizada, de forma específica, para candidato hispano-americano. Para essa vaga não se incluem os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

**2.3 Vagas Especiais - políticas afirmativas:** 07 vagas disponibilizadas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- a. 02 vagas para pessoas pretas ou pardas;
- b. 03 vagas para pessoas indígenas;
- c. 02 vagas para pessoas com deficiência.



**2.4** As pessoas indicadas na **alínea a** deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

**2.5** As pessoas indicadas na **alínea b** deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo, em formato PDF, de documento de apresentação assinado por liderança indígena ou FUNAI indicando o pertencimento à etnia (ata, carta de apresentação ou declaração).

**2.6** As pessoas indicadas na **alínea c** deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas; sendo que, a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade e nível de assistência necessárias. O deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

**2.7** Os candidatos dos grupos indicados nos itens 2.2 e 2.3 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para hispano-americano e para políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste Edital.

**2.8** Será publicada uma relação geral, por linha de pesquisa, de acordo com as categorias de vagas: ampla concorrência, pretos ou pardos (**alínea a**), indígenas (**alínea b**), pessoas com deficiência (**alínea c**), hispano-americano.

**2.9.** Na hipótese de redistribuição de mestrandos durante a vigência da Turma 2024, motivada por necessidade de alteração do quadro docente ou por demandas apresentadas pelos orientadores, a redistribuição dos discentes se dará, prioritariamente, entre os docentes da linha de origem do discente. Permanecendo a demanda, a redistribuição se dará entre os professores do PPEHL, com anuência do Colegiado.

## QUADRO 1: ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

As 28 vagas oferecidas no presente Edital estão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo por linha de pesquisa, considerando a quantidade de vagas ofertadas por cada docente do Programa:

Linha de Pesquisa	Distribuição do número de vagas					Total por linha
	Ampla Concorrência	Pretos ou Pardos (Alínea a)	Indígenas (Alínea b)	Pessoas com Deficiência (Alínea c)	Hispano-americanos	
<b>Linha 01</b> - Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas	07	01	01	01	00	10



<b>Linha 02 -</b> Estudos literários: ensino, linguagens e culturas	06	-	01	01	01	09
<b>Linha 03:</b> Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas	07	01	01	0	0	09
<b>Subtotal</b>	<b>28</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	
<b>Total</b>						<b>28</b>

## QUADRO 2: OFERTA DE VAGA POR ORIENTADOR E EMENTA DA LINHA 01

DOCENTE/ORIENTADOR	VAGAS PARA A TURMA 2024	EMENTA PARA NORTEAR OS PROJETOS
Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha	02	Projetos que investiguem experiências de ensino de humanidades e seus efeitos emancipatórios; Questões relacionadas a orientações epistemológicas e pedagógicas relativas ao ensino.
Profª. Drª. Fabiana David Carles	02	Projetos que contemplem um olhar crítico sobre os processos educacionais e que tenham como pano de fundo a análise das especificidades regionais quanto ao cumprimento da legislação que regulamenta a educação no Brasil, como pressuposto necessário para alcançar um processo educacional verdadeiramente inclusivo e que respeite as subjetividades individuais.
Profª. Drª. Francisca Adma de Oliveira Martins	02	Projetos de pesquisa referentes a escola urbana e/ou escola do campo, que visem o aprimoramento e aprofundamento teórico-metodológico nas seguintes temáticas: formação, identidade e profissionalização do docente; prática pedagógica na educação básica; programas especiais de formação docente; programas especiais de escolarização na educação básica; inclusão escolar e ensino na escola do campo; cultura, escola e ensino.
Profª. Drª. Maria Aldecy Rodrigues de Lima	01	Questões da educação popular referenciadas nos postulados de Paulo Freire
Profª. Drª. Maria Dolores de Oliveira Soares Pinto	02	Projetos com foco no ensino em diálogo com diferentes campos dos saberes, com temas voltados ao processo de inclusão escolar de alunos com deficiência na educação infantil e nos



		anos iniciais do ensino fundamental; a escola comum no viés da inclusão; o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas etapas da educação básica, a saber: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em diálogo entre teoria e prática.
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Maria Irinilda da Silva Bezerra	01	Projetos que estudem experiências no campo do ensino e da formação docente no Vale do Juruá; História da Educação e da formação docente; ensino de História; educação católica; educação feminina.

### QUADRO 3: OFERTA DE VAGA POR ORIENTADOR E EMENTA DA LINHA 02

DOCENTE/ORIENTADOR	VAGAS PARA A TURMA 2024	EMENTA PARA NORTEAR OS PROJETOS
Prof. Dr. Amilton José Freire de Queiroz	01	Projetos que objetivem investigar o ensino e a aprendizagem de língua portuguesa e Literaturas. Projetos que estejam fundamentados na teoria da literatura, crítica literária, literatura comparada, estudos pós-coloniais, decoloniais, gênero e sexualidades. Projetos que visem estudar a função social das literaturas na escola/universidade. Projetos que proponham analisar as metodologias de ensino da literatura infanto-juvenil. Projetos que investiguem as relações entre educação literária e didática da literatura. Projetos que objetivem investigar as humanidades, as linguagens, as culturas e as literaturas Amazônicas/Acreanas no contexto do ensino, pesquisa e extensão. Projetos que visem investigar metodologias de aprendizagem do texto literário moderno e contemporâneo na sala de aula e além dela.
Prof. Dr. Carlos Júnior Gontijo Rosa	02	Projetos que abordem os seguintes temas: Ensino de literatura. Letramento literário. Leitura literária. Literaturas de língua portuguesa. Leitura do texto dramático.
Prof. Dr. Jader Vanderlei Muniz de Souza	01	Reflexão teórica (em perspectiva dialógica com práticas de ensino) acerca da relação que envolve literatura, política e história no âmbito da modernidade, indo além da compreensão do romance histórico como gênero, desde o texto fundacional de Georg Lukács, considerando a apreensão de outras formas narrativas, especialmente o conto.
Prof. Dr. João Carlos de Carvalho	02	Temas ligados aos estudos literários de regionalidade e literatura brasileira, em especial,

		temáticas ligadas às letras de expressão amazônica; relações entre ensino e literatura; estudos que envolvam ensino e complexidade; relações entre literatura brasileira e literatura hispano-americana; estudos relevantes sobre teoria e crítica literária, envolvendo, principalmente, investigações que levem em conta a psicanálise, a hermenêutica e a crítica temática; relações entre literatura e outras artes.
Profª. Drª. Maria José da Silva Morais Costa	02	Projetos que se proponham compreender a complexidade do ensino da leitura, especialmente no que tange às interseções entre textualidades, oralidade e histórias de leitura; a recepção/leitura do texto de expressão amazônica na escola básica; as relações entre escola e leitura/aprendizagem da leitura; mediação de leitura e formação de leitores; práticas de leitura em espaços formais e informais de ensino, como por exemplo, a leitura no contexto prisional; as relações entre ensino de leitura e espaços/ambiências de realização de práticas leitoras.
Profª. Drª. Vera Lúcia de Magalhães Bamberga	01	Projetos sobre literatura que dialoguem com a história afro-brasileira e indígena, investigando como as instituições escolares desenvolvem as temáticas relacionadas à cultura e história afrodescendente e indígena, a partir do ensino da literatura. Projetos que se voltem para literaturas, culturas e imaginários das Amazônias; literatura comparada, estudos culturais e identitários, pós-coloniais e decoloniais; literatura latino-americana na contemporaneidade; literatura indígena; literatura afro-brasileira; ensino e estudo da teoria, crítica e comparatismo na sala de aula: metodologias de aprendizagem do/no texto literário moderno e contemporâneo; formação docente de professores de maneira geral e de língua e literatura; literatura e outras linguagens; literaturas africanas de Língua Portuguesa.

#### QUADRO 4: OFERTA DE VAGA POR ORIENTADOR E EMENTA DA LINHA 03

DOCENTE/ORIENTADOR	VAGAS PARA A TURMA 2024	EMENTA PARA NORTEAR OS PROJETOS
Prof. Dr. Cláudio de Oliveira	03	Projetos que abordem processos de ensino-aprendizado de língua estrangeira e tradução espanhol-português/português -espanhol ou tradução inglês-português/português-inglês.
Profª. Drª. Deolinda Maria	01	Projetos que estudem o pensamento complexo

Soares de Carvalho		como esteio teórico-metodológico em ensino de linguagens, buscando diálogos possíveis entre diferentes campos dos saberes e suas estratégias investigativas. Temáticas voltadas para a formação de professores, cultura e imaginário, história da língua portuguesa, conto literário, ensino, linguagens e culturas.
Profª. Drª. Grassinete Carioca de Albuquerque Oliveira	02	Pesquisas que envolvam questões de ensino-aprendizagem articulados com os (multi)letramentos, os gêneros discursivos, a formação de formadores, a Linguística Aplicada (crítica) ao ensino de línguas e estudos da linguagem, especificamente na língua portuguesa, assim como as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC); além de projetos relacionados às interseccionalidades e decolonialidades em contextos (super)diversos.
Prof. Dr. José Mauro Souza Uchoa	02	Projetos que objetivam compreender os usos da linguagem como prática social e constituição identitária do professor de língua; concepções de linguagem e/ou de ensino para promover estratégias de ensinagem (processo ensino-aprendizagem) de línguas coerentes com as demandas dos contextos de uso; análises de sequências didáticas; modelização didática ou didatização de gêneros discursivos; análise de material didático impressos ou digitais; emprego das tecnologias de informação e comunicação nas didáticas de línguas e/ou nos diversos campos da atividade humana.
Profª. Drª. Simone Cordeiro Oliveira Pinheiro	01	Projetos que objetivam a análise dos léxicos geral, especializados e dialetais (Lexicologia, Terminologia, Dialetoleologia) a partir das relações línguas – culturas – ensino. Projetos que visam a análise das linguagens a partir da constituição de corpora linguístico, e que possibilitem a reflexão sobre os processos de escolhas e usos do léxico nas produções de textos, nos discursos, nas designações de objetos e/ou coisas. Projetos que proponham a reflexão e análise de dicionários comuns e especializados (Lexicografia e Terminografia) e seus usos em sala de aula. Propostas cujo interesse reside na elaboração de obras lexicográficas e terminográficas, enquanto recursos didáticos e metodológicos para o registro e ensino de línguas, em especial, línguas indígenas.

### 3 DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS



**3.1** As vagas somente serão preenchidas pelos candidatos cuja média final for igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

**3.2** Em caso de não preenchimento das vagas para o orientador indicado, e havendo candidatos aprovados, o Colegiado do PPEHL poderá realizar remanejamento de vagas, obedecendo a classificação final por linha de pesquisa.

**3.3** Em relação às vagas especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas nos itens 2.2 e 2.3 e havendo candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência, ocorrerá remanejamento de vagas, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**3.4** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 2.2 e 2.3 concorrerão exclusivamente a essas vagas.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas, dar-se-ão no formato eletrônico e serão realizadas conforme local e cronograma de atividades disponíveis no item 12 deste edital (Do Cronograma).

**4.2** Para a inscrição no processo seletivo serão necessários todos os documentos abaixo, apensados ao **formulário disponível no link** mencionado no item 12 deste edital.

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico), com a indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 02 (dois) possíveis orientadores (a) na respectiva Linha de Pesquisa.

b) Comprovante de Conclusão da Graduação: arquivo único, em formato PDF, do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, ou arquivo, em formato PDF, de declaração de aluno concluinte do curso de graduação, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula institucional no Ppehl. A não apresentação da documentação comprobatória implicará na rejeição da matrícula.

c) Currículo Lattes e comprovações (conforme períodos indicados no Anexo II);

d) Carteira de Identidade (RG), frente e verso;

e) Cópia do CPF, frente e verso. Aceita-se que esteja registrado junto à Carteira de Identidade (RG), nestes casos, anexar o RG também neste item;

f) Título de Eleitor (com comprovantes de votação nos 1º e 2º turnos das eleições 2022 ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida a partir da data de publicação deste edital);

g) Comprovante de Residência;



h) No caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, comprovante de serviço militar;

i) No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida;

4.3. O candidato que se enquadrar nas vagas destinadas à política de ações afirmativas (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência, estas devem indicar que é negro, ou indígena ou pessoa com deficiência.

4.4. Para os candidatos com deficiência (PcD), são obrigatórios os seguintes documentos:

a) Laudo médico - para todos os candidatos à vaga PcD, assinado por um médico. Deve, ainda, conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico.

b) Solicitação formal, mediante informação prestada no formulário de inscrição, para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova.

4.5. Para os candidatos estrangeiros, são necessários também os seguintes documentos:

a) “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos que apresentem “visto de turista”.

b) Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

4.7. Após o período de inscrições não será permitido aos candidatos a inclusão e/ou alteração de qualquer documento referente à inscrição. Não será permitido envio posterior, seja por e-mail, presencialmente na secretaria do programa ou qualquer outra forma.

4.8. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.8.1. No caso de inscrição indeferida devido à ausência de qualquer documentação e/ou detecção de dados de autoria no projeto, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.

A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros de preenchimento da ficha, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5 DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPEHL – NÍVEL MESTRADO**



**5.1 Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas:** Esta linha de pesquisa objetiva desenvolver investigações relativas ao ensino, em interface com as humanidades, os processos educativos e as culturas, considerando aspectos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito à diversidade, singularidade e afirmação em diversos contextos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem ética, crítica e multidisciplinar, esta linha valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos concernentes ao ensino de humanidades, privilegiando os seguintes temas de pesquisa: história da educação, formação e trabalho docente, currículo, gestão e política educacional, educação do campo, diversidade, inclusão, relações étnico-raciais, ensino básico e superior, desenvolvimento humano e processos de ensino e aprendizagem, subjetividade, micropolítica, arte, estética e interculturalidade, bem como o uso das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas no ensino.

**5.2 Estudos literários: ensino, linguagens e culturas:** Estudos literários: ensino, linguagens e culturas - (07 vagas) - A presente linha de pesquisa preconiza o diálogo entre ensino e linguagens em suas mais amplas realidades. Reflete sobre as formas literárias e culturais, além do uso dessas linguagens em variados contextos de ensino. Procura-se atentar para as múltiplas manifestações de linguagens em articulação com os demais sistemas culturais e sociais.

**5.3 Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas:** A presente linha de pesquisa investiga questões relacionadas aos registros, usos e ensino de línguas, a partir de práticas discursivas, de letramentos, de tecnologias digitais de informação e comunicação contemporâneas, nas fronteiras da cultura educacional e as práticas de linguagens em suas múltiplas possibilidades.

## 6 DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará, obrigatoriamente, de três etapas: 1) Prova Escrita (eliminatória e classificatória); 2) Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória) e 3) Currículo Lattes (classificatória, considerando as vagas destinadas pelo orientador).

**6.1 Primeira Etapa – Prova Escrita Dissertativa** (eliminatória e classificatória): conhecimento com base na bibliografia indicada no presente Edital. Somente estará apto a prosseguir para a segunda etapa da seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

**6.1.1** As indicações bibliográficas para a prova escrita dissertativa encontram-se listadas no Anexo I.

**6.1.2** A prova escrita será aplicada na Unidade Marechal Cândido Rondon/Núcleo de Pós-Graduação (Ufac), situado à Avenida Copacabana, nº 1880, Cruzeiro do Sul-AC (ao lado da Escola Absolon Moreira), conforme dia e horário previsto no Art 12 deste Edital (Do Cronograma);



**6.2 Segunda Etapa – Projeto de Pesquisa** (eliminatória e classificatória): avaliação do Projeto de Pesquisa submetido pelo candidato conforme o item 8.2 deste Edital. Serão considerados projetos aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

**6.3 Terceira Etapa – Currículo Lattes** (classificatória): a partir de análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, serão atribuídos até 10 (dez) pontos para as atividades acadêmicas e experiências profissionais dos últimos 03 (três) anos (de 20 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2023). Link para preenchimento do Currículo Lattes <<http://lattes.cnpq.br>>.

## **7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO**

**7.1 Prova Escrita Dissertativa:** será composta por 1 (uma) questão geral e por 1 (uma) questão específica, por linha de pesquisa. A prova será elaborada de acordo com as referências bibliográficas indicadas neste Edital e terá duração de 4 horas. Essa etapa é eliminatória e classificatória e será atribuída a nota de 0 a 10 pontos; sendo que somente será considerado aprovado e apto para passar para a Segunda Etapa do certame aquele candidato que obtiver a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

**7.1.1** Nessa etapa, o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a. estrutura do texto dissertativo argumentativo;
- b. discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica, indicada no Edital;
- c. clareza, coerência, coesão nas reflexões fundamentadas a partir da bibliografia sugerida.

**7.2 Análise do Projeto de Pesquisa:** será realizada, inicialmente, pelo docente/orientador indicado no momento da inscrição, que manifestará interesse pela orientação e, posteriormente, será avaliado pela comissão de seleção. Essa etapa é eliminatória e classificatória e será atribuída a nota de 0 a 10 pontos, sendo considerado aprovado e apto para passar para a Terceira Etapa do certame o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

**7.2.1** A avaliação do projeto do candidato será pautada nos seguintes aspectos:

- a. Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa à Área de Ensino, à Linha de Pesquisa indicada e ao projeto do orientador; Projetos que não estiverem de acordo com este item serão automaticamente eliminados;
- b. Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa;
- c. Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado;



**d.** Apresentação do problema, justificativa, formulação dos objetivos e definição teórica e metodológica;

**e.** Articulação entre objetivos, problemática, reflexão teórica, metodológica e cronograma.

**7.3** Análise do Currículo Lattes: corresponde a análise do Currículo Lattes, registrado em: <<http://lattes.cnpq.bres.cnpq.br>>. Esta etapa é classificatória.

**7.3.1** A análise do Currículo Lattes será realizada mediante:

**a.** Preenchimento obrigatório da Tabela de Pontuação (Anexo II);

**b.** Anexos de cópia do Currículo Lattes do candidato e de toda a documentação comprobatória (arquivo único em formato PDF).

**7.3.2** Toda a documentação e pontuação final será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

## **8 DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA**

**8.1** Orienta-se que os projetos sejam elaborados considerando a seguinte estrutura:

**a.** Capa contendo somente Título do Projeto, Linha de Pesquisa pretendida e indicação do possível orientador.

**b.** Problema da pesquisa: descrição, contextualização e delimitação;

**c.** Objetivos gerais e específicos;

**d.** Justificativa da relevância da pesquisa para a área do Ensino, considerando a especificidade do problema abordado envolvendo o Ensino de Humanidades e Linguagens;

**e.** Fundamentação teórica e metodológica que apresente consistência científica ao problema investigado;

**f.** Cronograma das etapas a serem desenvolvidas no projeto (24 meses);

**g.** Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto, listadas em conformidade com as normas da ABNT.

**8.2** Quanto à formatação, o Projeto de Pesquisa deve ter a extensão mínima de 08 e máxima de 12 páginas, incluindo as referências (exceto a capa), com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2 cm; espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero; papel modelo A4; espaçamento duplo entre os itens.



**8.3** O Projeto de Pesquisa NÃO deve conter o nome do candidato, sob pena de desclassificação.

## **9 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**9.1** O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL) ofertará, anualmente, Exame de Proficiência em língua inglesa e espanhola. Os candidatos indígenas, surdos e de outras nacionalidades poderão optar pela prova de língua portuguesa.

**9.2** O candidato aprovado e classificado para uma das vagas disponibilizadas pelo presente Edital que não tenha obtido aprovação no Exame de Proficiência, deverá comprovar a referida proficiência em até 45 dias antes da data de seu Exame de Qualificação.

**9.3** O candidato deverá apresentar atestado de aprovação em Exame de Proficiência realizado nos últimos 02 anos por instituição credenciada no âmbito nacional ou internacional, e requerer homologação ao Colegiado do PPEHL.

## **10 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, somada à pontuação obtida da análise do currículo, de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = \frac{NPE + NPP}{2} + NC$$

2

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NC = Nota do Currículo

**10.1** A classificação final do candidato aprovado – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

**10.2** O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPEHL.

**10.3** Os critérios para casos de empates na classificação final serão:

1º Maior nota obtida no projeto de pesquisa;

2º Maior nota obtida na prova escrita;



3º Maior idade.

## 11 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no Cronograma do presente Edital, bem como observando o que segue:

**11.1** A interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *on-line*, conforme o item Cronograma.

**11.2** O recurso deverá conter a indicação e descrição precisa e fundamentada da questão em que o candidato se julgar prejudicado.

**11.3** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

**11.4** É vedado ao candidato acesso às provas e projetos dos candidatos concorrentes.

**11.5** É vedada a possibilidade de anexação de arquivos no link destinado à interposição de recursos.

## 12 DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Processo</b>
08/11/2023	Até às 18h	www.ufac.br	Lançamento do Edital
09/12/2023 à 15/01/2024	00h01min do dia 27/11/2023 às 23h59min do dia 16/01/2024	<a href="http://sistemas.ufac.br/mestrado_ppehl">http://sistemas.ufac.br/mestrado_ppehl</a>	Período de Inscrições
26/01/2024	Até às 18h	www.ufac.br	Divulgação das inscrições deferidas
27 e 28/01/2024	00h01min do dia 27/01/2024 às 23h59min do dia 28/01/2024	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
29/01/2024	Até às 18h	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Resultado da interposição de recursos às inscrições indeferidas
11/02/2024	Das 08h às 12h	Unidade Marechal Cândido Rondon (Presencial)	Prova Escrita
23/02/2024	Até às 18h	www.ufac.br	Divulgação do Resultado



			preliminar da 1ª Etapa
26 e 27/02/2024	00h01min do dia 26/02/2024 às 23h59min do dia 27/02/2024.	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
29/02/2024	Até às 18h	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos - 1ª Etapa
29/02/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do Resultado Final - 1ª Etapa
13/03/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do Resultado Preliminar - 2ª Etapa
14 e 15/03/2024	00h01min do dia 14/03/2024 às 23h59min do dia 15/03/2024	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos/">http://sistemas.ufac.br/recursos/</a>	Prazo para interposição de recursos ao resultado - 2ª Etapa
18/03/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br/">www.ufac.br/</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos - 2ª Etapa
19/03/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado final - 2ª Etapa
19/03/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do resultado da análise do currículo.
19/03/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Divulgação do Resultado Final
19/03/2024	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Convocação para matrícula Institucional
22 a 26/04/2024	Das 08h às 12h e das 14h às 17h	<a href="mailto:matricula@ufac.br">matricula@ufac.br</a>	Período de matrícula institucional
29 a 30/04/2024	Das 07h às 13h	Secretaria do PPEHL – Unidade Marechal Cândido Rondon (Presencial)	Período de matrículas curricular
13/05/2024	-	Unidade Marechal Cândido Rondon (Presencial)	Início das aulas

### 13 DA MATRÍCULA



O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando a documentação prevista no item 13.1, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem decrescente de classificação por orientador, Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

**13.1** Para a matrícula institucional, o candidato aprovado e classificado deve apresentar, em arquivo único, identificado com o nome completo do candidato, no formato PDF, digitalizando o documento de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, os seguintes documentos:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto, que pode ser: (RG; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Conselhos de Classe; ou Registro Nacional de Estrangeiros -RNE);
- c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, que poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo III);
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

**13.2** – A matrícula institucional será realizada de forma virtual, com o envio dos documentos previstos no item 13.1 para o email institucional: [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br) - junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) - e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPEHL;

**13.3** - No envio do email, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL).

**13.4** – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato aprovado e classificado, providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente, o diploma e o histórico escolar do curso de graduação – para mestrandos – ou de mestrado – para doutorandos.

**13.5** – O candidato aprovado a uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica



designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

**13.6** – Em casos de questionamentos formais, que coloquem em dúvida a autodeclaração de candidato aprovado para uma das vagas reservadas às pessoas pretas e/ou indígenas, será constituída uma comissão de heteroidentificação, com a participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro ou indígena, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

**13.7** – A comissão de heteroidentificação será instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de demanda da Coordenação do PPGEHL, e terá por objetivo central garantir que a vaga em questão seja, de fato, preenchida por seu público alvo.

**13.8** – A heteroidentificação não tem por objetivo definir ou estabelecer juízo de valor para afirmar se a pessoa é preta ou indígena, consistindo somente em procedimento complementar à autodeclaração.

**13.9** – Os procedimentos da comissão de heteroidentificação obedecerão aos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, da isonomia no tratamento aos casos em análise e ao atendimento do dever de autotutela da legalidade pela administração pública.

**13.10** – A validação ou não do termo de autodeclaração será feita com base em parecer, a partir de entrevista e de outros critérios que possam assegurar o pleno cumprimento do objetivo central da heteroidentificação.

**13.11** – Em nenhuma hipótese, será permitida à comissão de heteroidentificação estabelecer critérios que impliquem contato físico ou outros mecanismos vexatórios e racistas no processo de análise para validação ou não do termo de autodeclaração em questionamento.

**13.12** – A não validação do termo de autodeclaração em questionamento implicará no desligamento da pessoa envolvida, que perderá a vaga obtida, respeitando-se o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com a legislação vigente.

**13.13** – No ato da primeira matrícula curricular, candidato aprovado e classificado deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL);

**13.14** – Após ingressar no PPEHL, o candidato passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

## **14 DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES**



**14.1** Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

**14.2** As inscrições que não atenderem integralmente aos requisitos deste Edital serão indeferidas.

**14.3** Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- a. Tiver utilizado expediente fraudulento em alguma das etapas da avaliação.
- b. Tiver utilizado plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa.
- c. Tiver utilizado qualquer expediente fraudulento na documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nas etapas avaliativas do certame, não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos nem consulta a quaisquer referências digitais ou impressas.

**15.2** Para a prova escrita deve-se utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

**15.3** Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de Disponibilidade para todas as atividades do PPEHL no ato da matrícula.

**15.4** A secretaria do PPEHL não divulgará resultados por telefone, apenas no site oficial da Universidade Federal do Acre ou no site do PPEHL, em: <<https://www.ppehlczs.com>> e <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

**15.5** O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentados pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <<https://www.ppehlczs.com>> e <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

**15.6** Ao se inscrever, o candidato afirma conhecer e estar integralmente de acordo com as condições e normas estabelecidas neste Edital.

**15.7** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEHL da Ufac, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2023.

**15.8** Das decisões da Comissão de Seleção caberão recursos ao Colegiado do PPEHL.

**15.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPEHL.



Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho  
*Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação*

Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha  
*Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Ensino de Humanidades e Linguagens Portaria Ufac nº  
3.106/2023*



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

#### **GERAL:**

UCHOA, JOSÉ Mauro Souza; BEZERRA, Maria Irinilda da Silva e PINTO, Maria Dolores de Oliveira Soares. **Caminhos Investigativos: o ensino em foco.** Curitiba: CRV, 2019. Vol. 2.

UCHOA, JOSÉ Mauro Souza; BEZERRA, Maria Irinilda da Silva e PINTO, Maria Dolores de Oliveira Soares. **Caminhos Investigativos: o ensino de humanidades e linguagens.** Curitiba: CRV, 2020. Vol. 3.

MORIN, E. **Ciência com consciência.** 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação.** São Paulo: Boitempo, 2007.

#### **LINHA 1**

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** Petrópolis: Vozes, 2002.

NÓVOA, Antônio. **Profissão professor.** Porto: Porto Editora, LDA, 1999.  
FREIRE, Paulo.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 23 ed. São Paulo: Cortez, 1989. Coleção polêmicas do nosso tempo, v. 4. Disponível em: [https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia\\_ato\\_ler.pdf](https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf).

#### **LINHA 2:**

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem.** São Paulo: 2006. (Capítulos 1, 2 e 9).

NUNES, B. **O ensino da literatura hoje.** Revista Fronteiraz, n. 14. 2015.

GERALDI, João Wanderley. A leitura da sala de aula: as muitas faces de um leitor. São Paulo: FDE, p. 79-84, 1988. Série ideias, n. 5. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_05\\_p079-084\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_05_p079-084_c.pdf).

#### **LINHA 3**

ANTUNES, Irandé. **Língua, texto e ensino: outra escola possível.** São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem.** São Paulo: 2006. (Capítulos 1, 2 e 9).



BRAZ, C. F.; GOMES, A. C. As minorias sociais na escola e a luta por um espaço de discussão a partir do jogo dos outros. In: JACINTHO, A. L. N.; SANTOS, L. B. dos; CARVALHO, L. Q. de (Orgs). O ensino de letras e humanidades em cena: desafios e perspectivas na educação básica. São Carlos, SP: Pedro e João Editores, 2021, p. 56-82. Disponível em: [https://ppgeh.vitoria.ifes.edu.br/images/stories/publica%C3%A7%C3%B5es/Livro\\_O\\_Ensino\\_de\\_Letras\\_e\\_Humanidades\\_em\\_Cena.pdf](https://ppgeh.vitoria.ifes.edu.br/images/stories/publica%C3%A7%C3%B5es/Livro_O_Ensino_de_Letras_e_Humanidades_em_Cena.pdf)



## ANEXO II

### TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES ACADÊMICAS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	TIPO	PONTOS POR ATIVIDADE	QUANT	TOTAL	CONFERÊNCIA PELA COMISSÃO EXAMINADORA
PUBLICAÇÕES	Resumos simples em anais de congresso internacional ou nacional (até 0,3 pontos)	0,1 por publicação			
	Artigo ou resenha publicados em periódico (até 0,9 pontos)	0,3 por publicação			
	Resumo expandido ou trabalho completo publicado em Anais de congresso internacional ou nacional (até 0,6 pontos)	0,2 por artigo			
	Publicação ou organização de livro impresso ou digital (0,3 pontos)	0,3 por livro			
	Capítulo de livro impresso ou digital (até 0,4 pontos)	0,2 por capítulo			
EVENTOS	Comunicação oral ou banner apresentado em evento internacional ou nacional (até 0,3 pontos)	0,1 por apresentação			
	Ministração de Palestra/conferência em evento internacional ou nacional (até 0,3 pontos)	0,1 por palestra/conferência			
	Ministração de Workshop/minicurso/oficina ou coordenação de mesa em evento internacional ou nacional	0,1 por Workshop/minicurso/oficina			

	(até 0,3 pontos)				
	Participação em cursos, workshop, oficinas, minicursos, palestras como ouvinte - abaixo de 10 horas. (0,4 ponto)	0,1 por participação			
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>	Produção artística, publicação de trabalho artístico (até 0,3 pontos)	0,1 por trabalho			
	Apresentação de trabalho artístico (até 0,3 pontos)	0,1 por trabalho			
<b>EXPERIÊNCIA E/OU ATIVIDADE DE DOCÊNCIA</b>	Experiência docente na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, EJA, Cursos Técnicos, escolas de idiomas e ensino profissionalizante e superior (até 0,9 pontos)	0,3 por ano letivo			
	Participação em Programa de Iniciação à Docência: PIBID e/ou Residência Pedagógica (residente, preceptor, supervisor, bolsista); formação continuada de professores (até 0,9 pontos)	0,3 por ano letivo			
	Gestor, coordenador de ensino, coordenador pedagógico (até 0,6 pontos).	0,2 por semestre			
	Aprovação em concurso público para docência (até 0,6 pontos)	0,2 por aprovação			
	Membro de comissão de Organização de evento acadêmico-científico (até 0,3 pontos)	0,1 por evento			
	Monitoria de graduação, de projetos de extensão como	0,1 por monitoria			



<b>OUTRAS EXPERIÊNCIAS</b>	bolsista ou voluntário (até 0,3 pontos)				
	Participação em eventos como ouvinte (até 0,3 pontos)	0,1 por evento			
	Participação em Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário (até 0,9 pontos)	0,3 por projeto			
	Participação em cursos de formação continuada/contínua com carga horária total ou superior a 20 horas por curso (até 0,6 pontos)	0,2 por formação			
	Atuação como intérprete de Libras (até 0,2 pontos)	0,1 por atuação certificada			
<b>TOTAL PONTUAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONTADOS PELO CANDIDATO</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONFERIDOS PELA COMISSÃO EXAMINADORA</b>					



ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas nesta solicitação, declarando a autenticidade das cópias dos documentos digitalizados entregues para fins de inscrição no Curso de \_\_\_\_\_  
Edital de Seleção nº \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Acre.

Declaro ainda estar ciente que a falsidade nas informações prestadas implicará em penalidades cabíveis, em âmbito civil, administrativo e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**